

ACÓRDÃO Nº 1915/2022 – TCU – Plenário

1. Processo: TC-012.418/2017-0
2. Grupo I, Classe de Assunto I – Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)
3. Embargantes: Julio Cezar Ferreira (sócio e representante da empresa SO, CPF 239.435.052-00) e SO Telecomunicações, Segurança e Eletrônica (CNPJ 03.110.585/0001 90)
4. Unidade: Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amazonas (DPF/AM)
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia
- 5.1. Relator da deliberação embargada: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidade Técnica: Serur
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação em que se examinam embargos de declaração opostos pela empresa SO Telecomunicações, Segurança e Eletrônica e por seu sócio e representante Julio Cezar Ferreira ao Acórdão 1.343/2020-TCU-Plenário, relator Ministro Raimundo Carreiro, por meio do qual este Tribunal negou provimento aos recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 1.467/2019-TCU-Plenário, relator Ministro Benjamin Zymmler, mediante o qual o TCU havia julgado irregulares as contas do administrador da SO Telecomunicações, com condenação em débito e aplicação de multa, declarando a inidoneidade da empresa pelo período de dois anos,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1 conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2 notificar os embargantes a respeito desta deliberação.

10. Ata nº 32/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 17/8/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1915-32/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymmler, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral